



Município de Cabralia Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 70 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.36

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$28.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				28.000,00
02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	96	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	8.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	
				-28.000,00
02	02	06	CULTURA, ESPORTE E LAZER	
	121	13.392.0003.2013.0000	OPERACAO, MANUT. DA UNID. CULTURAL, PROM.CULT. E	10.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	16	F.M.Educação - Educação Básica	
	386	12.368.0027.2060.0000	Transporte Escolar - Fundamental	10.000,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 81
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		220 001	Ensino Fundamental-Federal	

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	02	04	F.M. EDUCAÇÃO - ENSINO INFANTIL	
	97	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-1.990,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 01 00
		01	TESOURO	
		210 000	EDUCAÇÃO INFANTIL	
	98	12.365.0003.2091.0000	MANUTENCAO DO ENSINO INFANTIL	-6.010,00
		3.3.90.32.00	MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUIT F.R. Grupo:	0 05 13
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
		210 003	ENSINO INFANTIL UNIÃO	

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS



Município de Cabrália Paulista

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

DECRETO Nº 70 , DE 10 DE SETEMBRO DE 2019 - LEI N.36

02 02 09 DIVISAO DE OBRAS , E SERVIÇOS MUNICIPAIS

231	04.122.0006.1021.0000	Obras de Pavim, Recape, Guias , Sarj. e Galerias	-10.000,00
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	110 000	GERAL	

02 02 16 F.M.Educação - Educação Básica

394	12.368.0027.2063.0000	Transporte Escolar - Ensino Médio	-10.000,00
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 01 00
	01	TESOURO	
	230 000	ENSINO MÉDIO	

Anulação (-)

-28.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



JOSE MADRIGAL RUDA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL